

RESENHA DA OBRA: “A GUERRA DAS PATENTES: O CONFLITO BRASIL X EUA SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL” DE MARIA HELENA TACHINARDI

REVIEW OF MARIA HELENA TACHINARDI'S “THE PATENT WAR: THE BRAZIL VS. USA CONFLICT ON INTELLECTUAL PROPERTY”

Victor Luiz Pereira de Andrade*

Luciana Lopes Canavez**

RESENHA

A crise generalizada causada pela pandemia de COVID-19 fez com que os agentes políticos e econômicos nacionais fossem, novamente, chamados à discussão de uma problemática já, há muito, debatida em nossos espaços decisórios: as patentes farmacêuticas.

Neste cenário, a obra “A guerra das patentes: o conflito Brasil x EUA sobre propriedade intelectual” de Maria Helena Tachinardi ressurge com nova importância, mostrando-se imprescindível para a compreensão do panorama histórico da política nacional, apresentando a forma como se

* Bolsista DS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) entre 2019 e 2021, é graduado e mestrando em Direito pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, especialista em Direito do Consumidor e Direito Processual Civil pela Escola Brasileira de Direito (EBRADI), membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Econômico-Social (GEPPIDES) e advogado (OAB/SP 455.601). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3172009565979544>.

** Docente assistente doutora vinculada ao Departamento de Direito Privado, Processo Civil e do Trabalho, da Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. É docente nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu em Direito, supervisora titular da Unidade Auxiliar Centro Jurídico Social (CJS) e líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Econômico-Social (GEPPIDES) da UNESP. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2799438446436625>.

Artigo recebido em 16/05/2021 e aceito em 16/05/2021.

Como citar: ANDRADE, Victor Luiz Pereira de; CANAVEZ, Luciana Lopes. Resenha da obra: “A guerra das patentes: o conflito Brasil x EUA sobre propriedade intelectual” de Maria Helena Tachinardi. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca, ano 24, n. 39, p. 413-420. jan./jun. 2020. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive>.

entrelaçam interesses nacionais e estrangeiros quanto ao tratamento dos monopólios concedidos através de patentes.

A obra foi produzida a partir da dissertação de mestrado¹ defendida pela autora em março de 1993, ao Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB), e expõe uma detalhada pesquisa acerca das distintas permeações históricas, políticas e econômicas do conflito travado entre o Brasil e os Estados Unidos da América na questão da propriedade intelectual.

Resultado de extensa pesquisa bibliográfica, documental e de campo realizada em ambos os países, o objeto central da obra é a chamada “guerra do comércio”, a “guerra contemporânea”. Tachinardi se dedica à análise de dois principais momentos do conflito entre os dois países: a questão protecionista no setor de informática e o caso do não patenteamento de produtos farmacêuticos, o último sendo responsável por provocar retaliações diretas por parte do país norte-americano.

Fiel à proposta científica que dá origem ao trabalho, conforme expressa em seu prefácio o ex-presidente da república Fernando Henrique Cardoso, a autora não constrói sua obra no intento de torná-la um “panfleto contra a aprovação de uma lei de patentes”.

Ao contrário, Tachinardi se dedica à construção de uma profunda análise² acerca dos avanços e reveses da instauração de um regime patentário ao paradigma político-industrial nacional, contextualizado ao contexto econômico de sua época.

Assim, o livro propõe uma análise a partir de categorias encontradas na teoria do comércio, teoria da inovação e na chamada *appropriability*

¹ Mestra em Relações Internacionais pela UnB, a autora é graduada em jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1973).

² A autora elenca nove principais questionamentos que norteiam sua pesquisa: “1. Por que os EUA adotaram políticas comerciais destinadas à proteção dos direitos de propriedade intelectual de suas empresas? 2. Por que o Brasil concebeu legislações para proteger a sua indústria de informática e para isentar a produção de medicamentos de patentes? 3. Por que se verificou um choque no desenvolvimento de políticas nacionais entre os dois países? 4. A suspensão da concessão de patentes para produtos farmacêuticos, em 1945, teria mesmo sido a causa principal para uma redução progressiva dos investimentos em P&D de novos medicamentos pelos laboratórios de capital estrangeiro, conforme alegado pela Associação da Indústria Farmacêutica no Brasil (Interfarma)? 5. Por que a ausência de proteção às patentes farmacêuticas não foi, em si, um fator de capacitação tecnológica das empresas nacionais às quais foi facultada a cópia de produtos? 6. Quais foram as reais causas da desnacionalização do setor farmacêutico no Brasil? 7. Que papel teve o Estado na desnacionalização da indústria farmacêutica? 8. Por que os EUA retaliaram as exportações brasileiras no conflito ligado às patentes farmacêuticas e não fizeram o mesmo no caso relacionado à informática? 9. Por que os EUA não levaram em consideração a situação interna do Brasil, em 1988, quando efetuaram as retaliações?” (p. 36).

theory, originando um trabalho dividido em três capítulos, acrescidos de quatro entrevistas e um depoimento.

Em sua seção introdutória, Tachinardi realiza uma sucinta exposição dos acontecimentos compreendidos entre 1990 e o fechamento do livro em 13 de maio de 1993. A autora atenta para as diversas idas e vindas³ ocorridas no processo de discussão daquela que se tornaria, três anos depois, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, o atual Código de Propriedade Industrial brasileiro⁴.

A autora expõe que mesmo com a proposta inicial vinculada a uma promessa feita ao governo estadunidense, o projeto inicial era polemizado por nacionais e estrangeiros, ao passo que acabou por receber mais de mil emendas e se converter em dois projetos substitutivos.

A descrição do processo legislativo do período demonstra que o Brasil foi alvo constante de pressões realizadas pelo governo estadunidense⁵, além dos respectivos setores interessados, que acabaram por dividir a matéria em quatro principais frentes políticas que buscavam respectivamente: a) a adoção integral das demandas estrangeiras, estabelecendo o reconhecimento integral dos direitos de propriedade industrial até então não reconhecidos; b) a não cessão às pressões internacionais com vistas à manutenção da soberania nacional em matéria industrial; c) o estabelecimento de mecanismos de transição para que o reconhecimento de tais direitos se desse paulatinamente e com uma maior participação dos setores nacionais, com vistas a minimizar os impactos à indústria nacional, sobretudo farmacêutica; d) a não adoção específica de determinados dispositivos por razões ideológicas diversas, como é o caso da oposição da Igreja Católica ao reconhecimento de patentes sobre seres vivos.

Neste cenário, a autora apresenta o pensamento segundo o qual as manifestas investidas ao Brasil na matéria concorrencial foram resultantes de uma mudança de postura política interna dos EUA, voltada à proteção de

³ Dentre seus principais pontos controvertidos, destacaram-se: licenças compulsórias e o dever de exploração; o patenteamento de seres vivos, produtos farmacêuticos e alimentícios; e o dispositivo pipeline, uma transição para possibilitar o usufruto do período restante de patentes e até então não reconhecidas pela legislação nacional e cujos produtos ainda não tivessem sido introduzidos no mercado brasileiro.

⁴ A lei aprovada conserva estrutura de código, contudo, devido à imposição constitucional de não se permitir a discussão de projetos de código em regime de urgência (art. 64, § 4º, CFRB/88), se decidiu que o projeto seria tramitado na condição de lei ordinária.

⁵ “Deve-se registrar, também, que o governo brasileiro foi pressionado pelos EUA a assinar um novo acordo de cooperação científica e tecnológica com uma novidade: um anexo explicitando que somente haverá cooperação entre os dois países em setores onde exista a proteção à propriedade intelectual.” (TACHINARDI, 1993, p. 23)

sua indústria nacional, sobretudo a partir da seção 301 da Lei de Comércio norte-americana de 1984.

Assim, o país passou a ser um dos principais alvos de investigações que acabaram por apontá-lo como um dos principais responsáveis, dentre os chamados *Newly Industrialized Countries* (NICs), por contribuir para o déficit comercial norte-americano, em razão da alegada prática de concorrência desleal, a que classificava a restrição de acesso aos mercados para produtos de alta tecnologia americanos.

No primeiro capítulo, intitulado “Alta tecnologia e comércio internacional”, Tachinardi expõe o papel que o desenvolvimento tecnológico e sua consequente apropriação através da propriedade intelectual exercem sobre os distintos interesses dos Estados no ambiente comercial internacional, perpassando teorias do comércio internacional, além de posturas políticas estadunidenses e um estudo detalhado acerca do funcionamento técnico e teórico do direito sobre patentes.

Ao expor uma linha do tempo da economia norte-americana no século XX, é apresentada como principal preocupação motivadora das ações dos país americano a sua palatável perda de hegemonia frente ao desenvolvimento dos países que então se industrializavam, países de industrialização tardia, os NICs.

Em síntese, a base teórica para explicação da postura estadunidense expõe uma origem de considerável simplicidade: a detenção do poder econômico depende da manutenção de considerável dominação⁶ sobre o mercado, uma dianteira sob o ponto de vista do desenvolvimento industrial, dominação esta que passara a ser questionada com a entrada no mercado de concorrentes provindos de países do leste asiático, países europeus e também por países latino-americanos, como o Brasil e o México.

Com os altos e baixos sofridos pela economia americana desde seu auge no início do período pós-guerra⁷ nos anos 50 e 60, o país viu sua hegemonia ameaçada ao passo de que países antes totalmente dependentes de suas exportações no mercado de alta tecnologia passaram a questionar tal posicionamento, posicionando-se, ainda que timidamente, enquanto novos concorrentes no mercado internacional.

⁶ Sob o ponto de vista concorrencial, a atuação individual no mercado é benéfica àqueles que nele atuam isoladamente. Por isso, a utilização de instrumentos como as patentes, institutos clássicos de propriedade intelectual, responsáveis pelo estabelecimento de monopólios sobre invenção perduráveis por vinte anos e protegidos sob a égide estatal, são imprescindíveis para a manutenção de um distanciamento capaz de prover a necessária vantagem comercial aos atores ditos “inovadores”.

⁷ Período em que sua produtividade econômica chegou a se mostrar até sete vezes maior do que o segundo colocado no ranking internacional.

Propondo que a situação seja analisada através de uma ótica econômica que supere as noções clássicas (e estáticas) sobre o funcionamento do comércio internacional a partir de vantagens comparativas estabelecidas sobre a de detenção recursos naturais, capital e trabalho⁸, a autora se utiliza da teoria dos autores Raymond Vernon e Joseph Schumpeter para concluir que, no mercado contemporâneo, as vantagens comparativas são estabelecidas através de inovação tecnológica, responsável pelo desenvolvimento da sociedade, em um cenário em que a presença de produtos no mercado passa a obedecer um ciclo, iniciado por uma fase monopolista (temporariamente assegurada pela propriedade intelectual) que então é seguida por um processo de disseminação e invasão do mercado por concorrentes.

A visão de Schumpeter conclui, ainda, que o ciclo não se resume a auferição de vantagens econômicas, mas da própria capacidade desenvolvimentista, a medida que aquele que detém o monopólio (e, em uma visão setorial, contribui para a construção de um oligopólio) detém também a vantagem necessária a auferição dos valores necessários para manter o desenvolvimento de pesquisas, fomentando a inserção de maiores inovações. Este é, em um primeiro momento, o funcionamento que marca a estrutura da indústria farmacêutica internacional.

Assim, a justificativa para o conflito entre os países se concentra na ideia de que a propriedade intelectual é, a partir daquele momento, a vantagem comparativa, considerada imprescindível para a manutenção do ritmo de desenvolvimento tecnológico e econômico da sociedade, raiz de sua hegemonia econômica internacional e que, portanto, não admite que países de industrialização tardia se utilizem de seus avanços para realizar “saltos tecnológicos” e adentrarem aos mesmos mercados competidores⁹.

Por esta lógica, a autora acredita que a demanda de países subdesenvolvidos pela diminuição do tempo de vigência das patentes, na realidade, acarretaria em uma maior agressividade no uso de tais monopólios, dado que as metas de lucros das empresas não seriam diluídas no tempo, ou seja, mesmo que a inserção de inovações ao mercado se acelerasse (visto que o conhecimento sobre a inovação logo se tornaria de domínio público) não haveria interesse na manutenção de preços razoáveis

⁸ Notórias a partir das teorias de Adam Smith, David Ricardo e Hechsher-Ohlin.

⁹ Mais além, utilizando-se da appropriability theory de Stephen P. Magee, a autora apresenta que os monopólios, ao se utilizarem da suboferta para auferir maiores ganhos por maiores preços, acabariam por incentivar competidores “copiadores” a atuar, razão pela qual o movimento é na realidade contrário: o monopólio não gera preços além dos razoáveis para que possa usufruir integralmente do tempo que estará isolado no mercado.

ao mercado durante a vigência da patente, além dos efeitos negativos quanto ao incentivo geral à inovação.

No segundo capítulo, intitulado “O conflito Brasil x EUA”, Tachinardi retrata analítica e sistematicamente o conflito entre os dois países nos anos de 1985 a 1990, período em que o Brasil foi objeto de duas investigações por parte do governo americano, ambas baseadas na Seção 301 do Trade Act americano de 1984.

A primeira, iniciada em 1985, dizia respeito à Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, norma notoriamente protecionista referente à Política Nacional de Informática, e que até outubro de 1992 foi responsável por limitar a fabricação de mini e microcomputadores a empresas de capital nacional. O conflito foi majoritariamente tratado de maneira informal pelo Itamaraty, tratado a “panos quentes” e não resultando em nenhuma retaliação objetiva ao país.

A autora destaca que, nesta questão em específico, os norte-americanos acabaram contrariados, mas não retaliaram em razão da proteção conferida ao *copyright* do *software*, acabando por adiar as sanções inicialmente previstas indefinidamente e encerrando as investigações em 1989.

Na questão farmacêutica, no entanto, a problemática se desenvolveu de forma mais aprofundada. Sendo a proteção de patentes um artifício de extremo valor para tal indústria, mas até então não reconhecidas ou admitidas pela legislação brasileira¹⁰, o processo que se iniciou com o pedido de informações pelos EUA ao Itamaraty em abril de 1986, culminou, após negociações infrutíferas¹¹, em retaliações comerciais na forma de tarifas *ad valorem* sobre certos tipos de papéis, químicos e artigos eletrônicos brasileiros, efetivada em 30 de outubro de 1988¹².

¹⁰ É importante notar que, apesar do não reconhecimento de patentes farmacêuticas haver sido considerado *unreasonable* pelos americanos, o Brasil era perfeitamente autorizado a tal pelo principal tratado internacional sobre matéria então vigente, a Convenção de Paris de 1883 ao qual o Brasil foi um dos primeiros signatários.

¹¹ Em fevereiro de 1988 foi criado um grupo interministerial vinculado ao Ministério da Indústria e do Comércio, que se manifestou quatro meses depois: “a política adotada pela maioria dos países desenvolvidos é um exemplo a ser seguido. Primeiramente concederam patentes para processos e somente muito tempo depois patentes para produtos. Tanto em um caso como no outro, levando em conta o estágio econômico e tecnológico de sua indústria nacional” (apud p. 110).

¹² Foi somente com a assunção do compromisso, por parte do então presidente Fernando Collor de Mello, ao encaminhamento de um novo projeto de lei para a regulamentação da propriedade industrial, que as sanções foram suspensas, o que se efetivou em 27 de junho de 1990.

O terceiro capítulo da obra, intitulado “Indústria farmacêutica: características. A atuação do setor nos EUA e no Brasil”, destoa dos demais ao apresentar em um tom essencialmente técnico uma análise sistêmica das diversas estruturas do setor farmacêutico, seus objetivos competitivos e seus entrelaçamentos para com a atuação dos Estados¹³.

O capítulo se destaca principalmente pela apresentação do estágio de desenvolvimento em que se encontrava o setor farmacêutico brasileira naquele momento, proporcionando uma visão abrangente sobre a dimensão dos reais interesses que possuía pelo setor farmacêutico americano ao voltar seus olhos para o mercado nacional, até então não considerado estratégico pelos governos brasileiros.

Em conclusão, a autora apresenta que a “Guerra das Patentes” foi marcada pela reação americana às mudanças globais que culminaram no declínio relativo de sua hegemonia no mercado internacional. A postura demonstrada ao Brasil não foi isolada, mas sim generalizada a todos que se demonstraram potenciais concorrentes.

A tecnologia deontou como figura de destaque, em um conflito que não mobilizou apenas Estados, mas também setores empresariais como um todo, em um jogo marcado por pressões, ameaças e sanções, aos quais acredita que a reação brasileira se deu dentro do esperado, nos termos da tradição diplomática nacional e com o oferecimento de medidas paliativas para contorno da situação.

No todo, a obra de Tachinardi demonstra a importância do conhecimento sobre a movimentação das peças no jogo político e econômico envolvendo o controle sobre o conhecimento científico e a inovação.

Ao fim, é notável a exposição que “A Guerra das Patentes” realiza, com devido rigor técnico, das capacidades que possui o setor industrial farmacêutico de interferir em políticas relacionadas ao setor e a outros setores que se utilizam de estratégias análogas, em constante processo de inovação.

É importante que se reacenda a imprescindível discussão sobre o papel social, além de econômico, desempenhado pelos direitos de propriedade intelectual, em uma economia globalizada e altamente dependente dos avanços tecnológicos, a busca por direitos que garantam segurança ao investimento não seja desprovida de deveres à coletividade, sendo o Estado incumbido de realizar o planejamento estratégico

¹³ É interessante notar que a descrição do setor farmacêutico desenvolvida por Tachinardi contrasta em muito para com outras obras voltadas à análise do setor, como, por exemplo, o livro “*The truth about the drug companies: how they deceive us and what to do about it*”, lançado em 2005 pela médica americana Marcia Angell.

e o acompanhamento necessários à manutenção do equilíbrio nas relações comerciais.

REFERÊNCIAS

TACHINARDI, Maria Helena. **A guerra das patentes**: o conflito Brasil x EUA sobre propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.